



MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 13790/2019

Sumário: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI 2019-2028).

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público que, por proposta da Câmara Municipal de Évora de 19 de junho de 2019, a Assembleia Municipal de Évora, aprovou, por unanimidade na sua sessão ordinária realizada no dia 12 de julho 2019, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI 2019-2028), nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, encontrando-se concluída a tramitação formal do processo de aprovação do plano.

Mais se torna público que o PMDFCI aprovado corresponde a um período de 10 anos de planeamento, vigente entre 2019 e 2028 e pode ser consultado na página eletrónica do município de Évora, em www.cm-evora.pt/pt/servicos/protecao-civil/planos-municipais e no Boletim Municipal do Município de Évora.

24 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

312485498